CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE LEI Nº169/2025.

Institui o programa de emprego apoiado para as pessoas com deficiência no âmbito do município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica Instituído Programa Emprego Apoiado – PEA, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento dos interesses, habilidades e autonomia dos jovens e adultos com deficiência no mercado de trabalho, em observância ao estabelecido na Lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º. O Emprego Apoiado é considerado uma tecnologia social assistiva, que abrange mecanismos para auxiliar as pessoas com deficiência na inserção laboral, rompendo barreiras que possam ser identificadas no exercício da atividade.

Art. 3º. O Programa poderá ser constituído com serviços de mediação para a colocação competitiva no mercado de trabalho, englobando as seguintes diretrizes:

I - Orientação, formação, treinamento e acompanhamento, dentro e fora do local de trabalho;

II – Equipe multidisciplinar para atuar como facilitadores e mediadores das atividades laborais dos assistidos pelo programa;

III – elaboração de um plano personalizado de ação laboral e do perfil profissional;

IV – busca ativa dos postos de trabalho compatíveis com o perfil do candidato;

V – auxílio de informações às empresas contratantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

Art. 4º O Programa poderá ser implementado na rede de referência, já existente, voltada às pessoas com deficiência.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá estabelecer convênios e parcerias com órgãos públicos, entidades de classe e não governamentais, preferencialmente que já atuem na causa das pessoas com deficiência.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 7 de maio de 2025.

CLAUDIO TINOCO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir o "Programa Emprego Apoiado – PEA" no município de Salvador, com o objetivo de promover a inclusão efetiva de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, em conformidade com o Estatuto das Pessoas com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015).

Este programa se fundamenta na necessidade de criar mecanismos de apoio e mediação que garantam a inserção, permanência e desenvolvimento profissional de jovens e adultos com deficiência.

A aprovação deste Projeto de Lei é um passo essencial para assegurar que as pessoas com deficiência no município do Salvador tenham acesso a oportunidades de emprego dignas e apropriadas.

O PEA promoverá não apenas a inserção laboral, mas também o desenvolvimento integral desses cidadãos, refletindo os valores de respeito, igualdade e inclusão que devem nortear a sociedade.

Por tais motivos, acredita este Edil, que a presente proposição se reveste de interesse público, motivo pelo qual merece a atenção e aprovação dos nobres Pares.

Salvador, 7 de maio de 2025.

CLAUDIO TINOCO
Vereador